



PROJETO DE LEI Nº 075 DE 27 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Valor
10.14	08	244	0019	2.136	4.4.90.52.00.000	1660	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior da Fonte de Recursos 1660, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 075 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 27 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa de aquisição de equipamentos para Manutenção do Serviço de Proteção à Família – PAIF.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação específica e especial para fins de aquisição de equipamentos e material permanente, usando como fonte de recursos, o Superávit Financeiro do recurso vinculado de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta